



Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO INICIAL

EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96662614000108

PROCESSO Nº 5004265-67.2021.8.21.0032

1ª Vara Judicial da Comarca de São Jerônimo - RS



www.estevezguarda.com.br

EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA

SUMÁRIO

1	Considerações Iniciais.....	3
2	O pedido de Recuperação Judicial.....	3
2.1.	Das atividades desenvolvidas pela empresa.....	3
2.2.	Causas da crise.....	4
2.3.	Competência.....	5
3.	Verificação dos requisitos legais.....	6
3.	Informações operacionais e econômico-financeiras.....	11
3.1.	Análise do Balanço Patrimonial.....	11
3.2.	Análise do DRE.....	11
3.3.	Análise das demonstrações.....	12
3.4.	Análise do quadro de funcionários.....	14
4.	Estrutura do passivo.....	14
4.1.	passivo sujeito.....	14
4.2.	passivo não sujeito.....	14
5.	Anexos.....	15

1 Considerações Iniciais

Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 21.12.2021 pela empresa **EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA.** O referido processo está tramitando sob o nº 5004265-67.2021.8.21.0032 perante o juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Jerônimo -RS.

No exercício de suas atribuições como administrador judicial nomeado pelo juízo recuperacional, conforme decisão proferida em 08.01.2022, apresenta-se relatório inicial, que tem por objetivo analisar o preenchimento dos requisitos legais, bem como completude e regularidade da documentação apresentada pela requerente.

Nesse sentido, observa-se que para elaboração do presente relatório foram considerados os documentos apresentados pela empresa requerente nos autos do pedido de recuperação judicial.

2 O pedido de Recuperação Judicial

O pedido de recuperação judicial foi apresentado pela empresa: **EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º96.662.614/0001-08, com endereço na Rua Dona Délia Drebes,159, Centro, São Jerônimo – RS.

2.1. Das atividades desenvolvidas pela empresa

A requerente narra no pedido inicial que a empresa foi fundada em 25/07/1953, pelos sócios Ernani Vasco Alves, Luiz Werlang, João Carrion Filho e Emilio Athanásio, com sede na Rua Nicácio Machado em São Jerônimo/RS, visando a solução em transporte coletivo de pessoas.

Ademais, aponta que em 09/02/1965, a sociedade foi adquirida por Edgar Linden e Alcênio Linden.



Nesse sentido, resta evidenciado que o objeto da sociedade é o transporte de pessoas. Assim, no que tange à atuação, relata que as concessões abrangem a região metropolitana de Porto Alegre/RS, região carbonífera do estado, Vale do Rio Pardo/RS e Taquari/RS.

Ademais, afirma que anteriormente ao período de crise, chegou a gerar 256 empregos ativos (entre o período de 2000 a 2010), sendo que, atualmente, conta com 72 colaboradores ativos e 29 colaboradores afastados.

Para a realização da atividade, a requerente afirma que dispõe atualmente de 34 veículos, os quais são divididos entre Micros-Ônibus e Ônibus, além de 03 carros de apoio.

2.2. Causas da crise

De acordo com o pedido inicial, em cumprimento à previsão do art. 51, I, da Lei 11.101/05, são apontados como causas da crise os seguintes acontecimentos:

A crise no cenário de transporte público:

- A requerente destaca a grave crise enfrentada pelo transporte público há vários anos, apontando como uma das causas o aumento significativo do uso de carros e veículos próprios pela população.
- Ainda, ressalta a ausência de investimento público efetivo no setor, resultando em um efeito “bola de neve” nos últimos anos e impactando negativamente os negócios do ramo.

A crise enfrentada pela requerente:

- Retração da atividade econômica, principalmente em razão da pandemia do COVID-19.
- Medidas sanitárias e de distanciamento social impostas pelo Governo, em razão da pandemia do COVID-19, resultaram em expressiva queda na demanda de passageiros.



- Adoção de protocolos e cuidados de limpeza e higienização dos veículos, acarretaram elevado custo de manutenção.
- A pandemia do COVID-19 impactou, portanto, no aumento dos custos fixos para a manutenção das atividades e na diminuição drástica de receita.

Neste contexto, a requerente alega que já iniciou a implementação de medidas saneadoras, destacando que a Recuperação Judicial é medida fundamental para reestruturação das atividades e readequação do fluxo de pagamento do passivo.

2.3. Competência

No que se refere ao juízo competente para processar e julgar o pedido de recuperação judicial, cumpre observar que o art. 3º da Lei 11.101/05, prevê que:

“É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência, o juízo do local do principal estabelecimento

do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.”

No caso ora em análise, cumpre observar a empresa **EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ n.º 96.662.614/0001-08, está sediada no endereço na Rua Dona Délia Drebes, 159, Centro, São Jerônimo – RS, sendo este seu principal estabelecimento. Assim, resta evidenciada a competência do juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Jerônimo -RS.

Ademais, observa-se que possui 03 filiais, estabelecidas, conforme Contrato Social (Evento 01 – Anexo6):

- CNPJ nº 96.662.614/0003-70: Rua Farroupilha, nº 400, Garagem, Centro, Charqueadas/RS;

- CNPJ nº 96.662.614/0005-31: Rua Comendador Coruja, nº 85, Garagem, Floresta, Porto Alegre/RS;

- CNPJ nº 96.662.614/0006-12: Rua Adelar Paulo Henrich, nº 50, Garagem, Distrito Industrial, General Câmara/RS.



3. Verificação dos requisitos legais

✓	Atende aos requisitos
⚠	Atende parcialmente aos requisitos
✗	Não atende aos requisitos

Os artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05 explicitam os requisitos para o pedido e para o processamento da recuperação judicial, respectivamente. Os primeiros referem-se a características da empresa em si, enquanto os segundos elencam a documentação necessária para respaldar o pleito da empresa.

No caso em concreto, tendo em vista tratar-se de grupo econômico, devem ser trazidos aos autos documentos individualizados de cada empresa em questão. Assim, para uma melhor análise, a seguir elencam-se os requisitos legais paralelos à verificação de cumprimento de cada empresa.

EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA			
Requisitos Legais para o Pedido (art. 48 da LREF)	Status	Observações	Evento
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	✓		EVENTO 1 - ANEXO06



I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	✓		EVENTO 1 – ANEXO10
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	✓		EVENTO 1 – ANEXO10
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	✓		EVENTO 1 – ANEXO10
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	✓		EVENTO 1 – ANEXO10

EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA

Requisitos Legais para o Processamento (art. 51 da LREF)	Status	Observações	Evento
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	✓		EVENTO 1 – INIC1



II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:		2018, 2019 e 2020 Não foram apresentados os balancetes de 2021.	EVENTO ANEXO3	01	–
a) balanço patrimonial;			EVENTO ANEXO3	01	–
b) demonstração de resultados acumulados;			EVENTO ANEXO3	01	–
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;			EVENTO ANEXO3	01	–
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;			EVENTO ANEXO3	01	–
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;			EVENTO ANEXO3	01	–



<p>III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;</p>	<p>✓</p>		<p>EVENTO 01 - ANEXO4</p>
<p>IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;</p>	<p>✓</p>		<p>EVENTO 01 - ANEXO5</p>
<p>V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;</p>	<p>✓</p>		<p>EVENTO 1 - ANEXO06</p>
<p>VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;</p>	<p>✓</p>		<p>EVENTO 1 - ANEXO07</p>



VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	✓		EVENTO 1 – ANEXO08
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	✓		EVENTO 1 – ANEXO09
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	✓		EVENTO 1 – ANEXO13
X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	✓		EVENTO 1 – ANEXO11
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	✗		



4. Informações operacionais e econômico-financeiras

As informações operacionais da empresa requerente foram obtidas através dos documentos disponibilizados na inicial.

4.1. Análise do Balanço Patrimonial

A administração judicial realizou a análise dos balanços apresentados pela empresa, considerando os anos de 2018, 2019 e 2020, conforme informações que seguem.

Os resultados, de forma unificada, podem ser observados a partir dos gráficos a seguir.

4.2. Análise do DRE

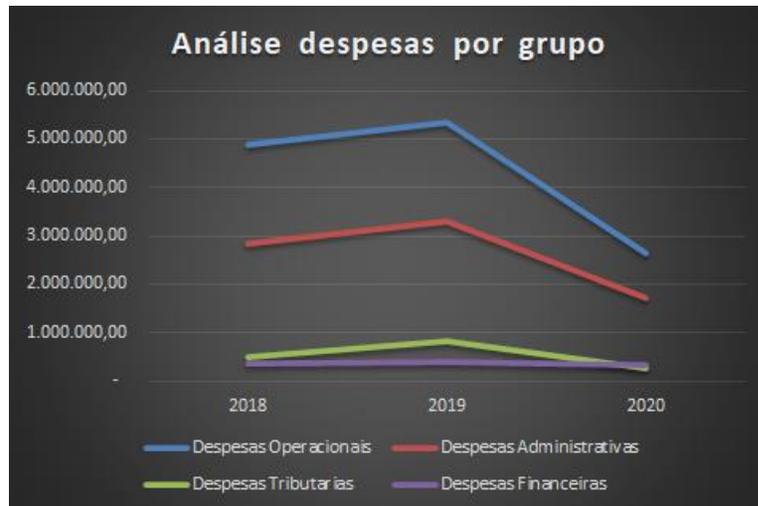
A partir da análise do DRE da empresa, observou-se uma redução de aproximadamente 60% da Receita no ano de 2020.

Ainda, é possível depreender que Lucro Bruto no período ficou em média 20% da Receita de prestação de serviços.

Dessa forma, contata-se que a empresa vem acumulando prejuízos nos anos analisados.

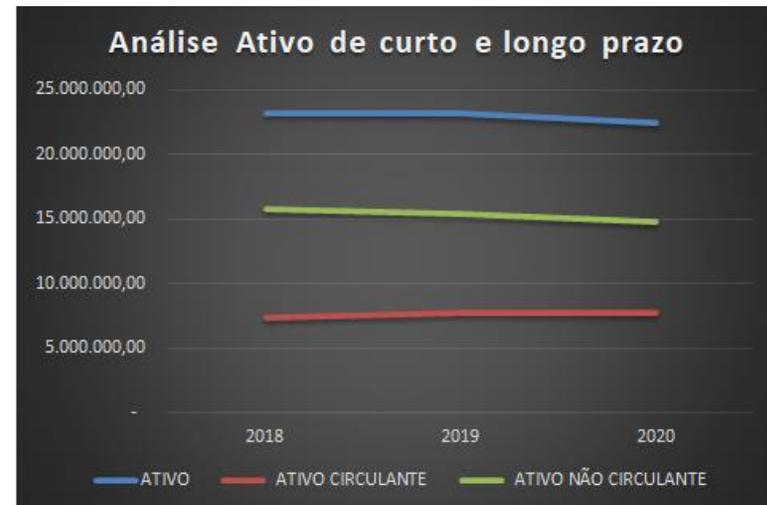


Ainda, é possível observar que as despesas foram reduzidas em 2020, com exceção das despesas financeiras.



4.3. Análise das demonstrações

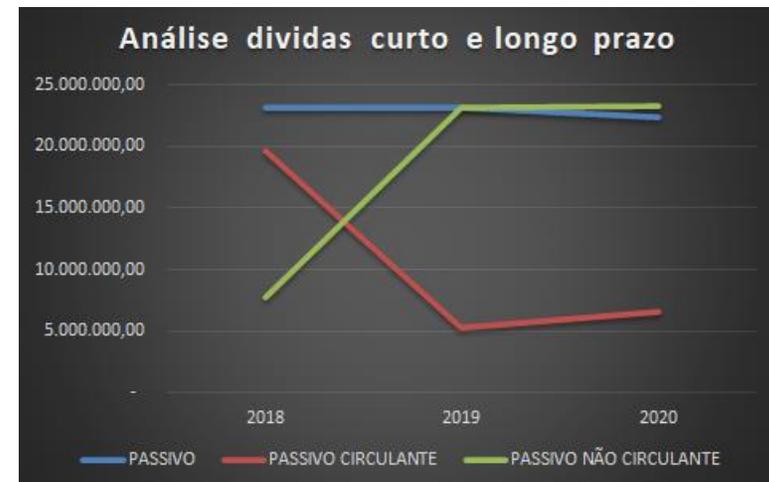
De acordo com o **gráfico de análise dos ativos de curto e longo prazo** que segue, não foram observadas modificações relevantes nos grupos de ativos.



Conforme o **gráfico de análise dos ativos por grupos**, é possível observar que o imobilizado representa aproximadamente 50% do total dos ativos. Ainda, que não se verifica grande variação nos saldos dos demais ativos durante os anos.



Nos termos do **gráfico de análise das dívidas de curto e longo prazo**, destaca-se que no ano de 2019 a empresa realocou as dívidas de curto prazo para longo prazo, sendo a variação perceptível no gráfico que segue.



4.4. Análise do quadro de funcionários

No que diz respeito a relação do quadro de colaboradores, observa-se que a empresa conta com 72 colaboradores ativos e 29 colaboradores afastados, nos termos do EVENTO 01 – ANEXO5.

5. Estrutura do passivo

5.1. passivo sujeito

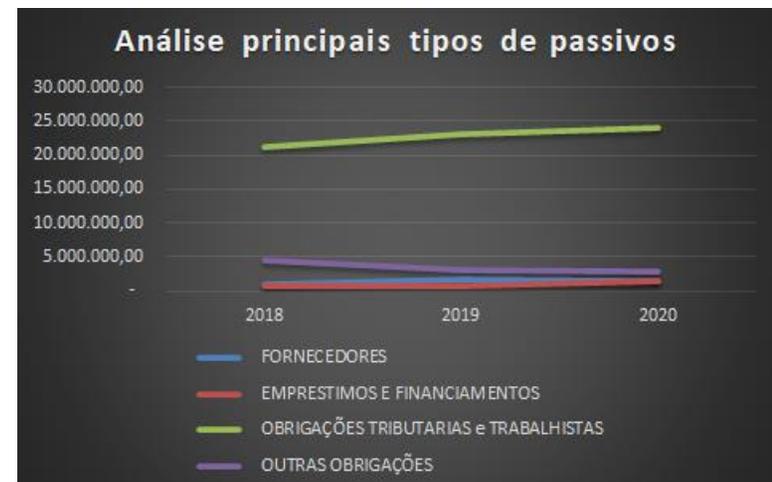
A empresa apresentou relação de credores, sendo majoritariamente composta por créditos de natureza quirografária e natureza trabalhista, tendo indicado passivo sujeito de R\$ 5.278.593,34, conforme EVENTO 01 – ANEXO4.

5.2. passivo não sujeito

No que diz respeito ao passivo não sujeito, a empresa apresentou relação de

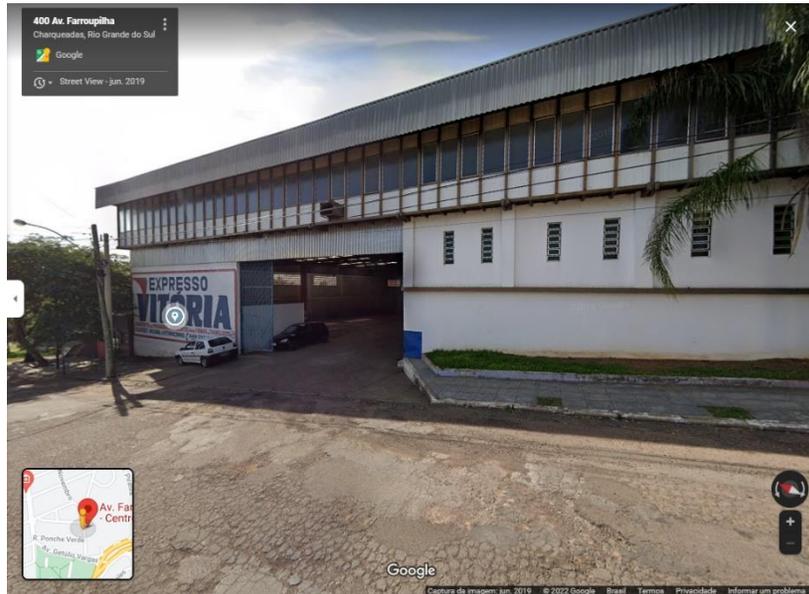
endividamento fiscal, conforme EVENTO23 – ANEXO5.

Assim, conforme o **gráfico de análise dos principais tipos de passivo**, é possível observar que o endividamento fiscal se destaca.

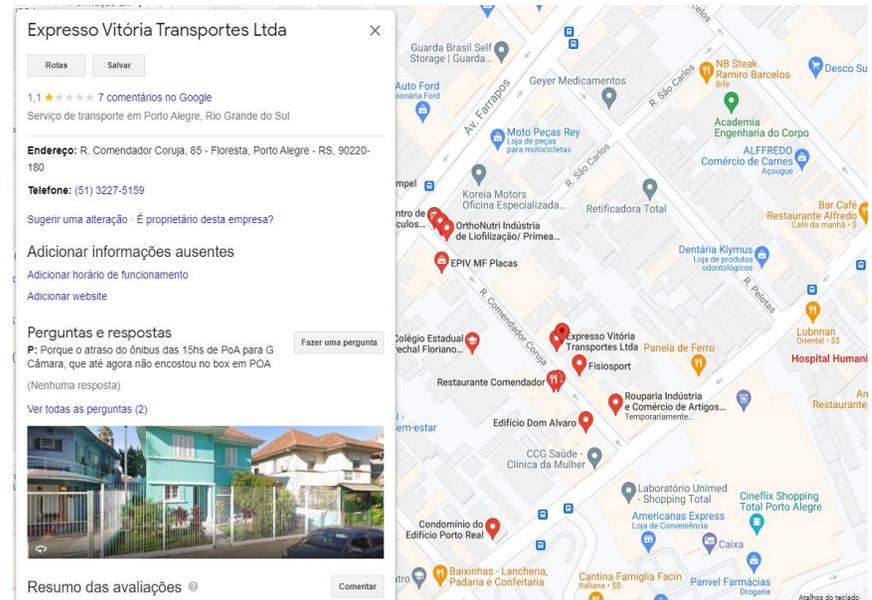


Ademais, observa-se que possui 03 filiais, estabelecidas, conforme Contrato Social (EVENTO 01 – ANEXO6):

- Rua Farroupilha, nº 400, Garagem, Centro, Charqueadas/RS:



- Rua Comendador Coruja, nº 85, Garagem, Floresta, Porto Alegre/RS:



- Rua Adelar Paulo Henrich, nº 50, Garagem,
Distrito Industrial, General Câmara/RS.

